



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG.

O Vereador que este subscreve requer à V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno, ouvindo o Plenário e, se aprovado, que seja encaminhado expediente ao **PROCON Municipal**, solicitando que informe a esta Casa Legislativa e encaminhe cópias dos seguintes documentos e informações referentes ao **aumento recente dos preços dos combustíveis** nos postos de gasolina do município de Visconde do Rio Branco/MG:

1. **Informação sobre a realização de fiscalização ou monitoramento dos preços dos combustíveis praticados pelos postos do município nos últimos 60 dias;**
2. **Relatório comparativo dos preços médios praticados pelos postos locais antes e após os recentes aumentos identificados pelos consumidores;**
3. **Informação sobre eventual justificativa apresentada pelos estabelecimentos para os aumentos praticados, especialmente considerando a inexistência de reajuste recente nos preços anunciados pela Petrobras;**
4. **Cópia de eventuais notificações, autos de infração ou procedimentos administrativos instaurados pelo PROCON em face de postos de combustíveis do município relacionados a aumentos abusivos de preços;**
5. **Informação sobre a existência de investigação em andamento para apurar possível prática de aumento abusivo ou prática anticoncorrencial entre os postos de combustíveis do município;**
6. **Informação sobre as medidas que o PROCON pretende adotar para garantir a proteção dos consumidores diante dos aumentos relatados pela população;**
7. **Orientações oficiais eventualmente divulgadas à população acerca de como registrar denúncias ou reclamações relacionadas a preços abusivos de combustíveis no município.**

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de março de 2026.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias, diversos consumidores do município de Visconde do Rio Branco têm relatado aumentos nos preços da gasolina e de outros combustíveis praticados pelos postos locais, o que tem gerado grande preocupação e indignação entre a população.

Ocorre que, segundo informações amplamente divulgadas, não houve reajuste recente nos preços praticados pela Petrobras que justifique aumentos imediatos ou generalizados nos valores cobrados ao consumidor final. Diante disso, surgem questionamentos legítimos acerca da razoabilidade e da legalidade desses reajustes.

É importante destacar que o Código de Defesa do Consumidor proíbe práticas abusivas e aumentos injustificados de preços, cabendo aos órgãos de defesa do consumidor, como o PROCON, realizar a fiscalização necessária para garantir equilíbrio nas relações de consumo e proteger a população contra eventuais abusos.

Nesse contexto, torna-se fundamental que esta Casa Legislativa tenha acesso às informações solicitadas, a fim de acompanhar as medidas de fiscalização adotadas, assegurar a transparência das ações do poder público e contribuir para a defesa dos direitos dos consumidores do município.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de março de 2026.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)